



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gurjão
Gabinete do Prefeito

Lei nº 383/2020

Gurjão – PB, 16 de março de 2020.

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial e da outra
providencias.

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 325/2017, de 11/12/2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 364/2019, de 17 de junho de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 376/2019, de 09 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020;

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CREDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 376/2019 - LOA do exercício de 2020, no valor de R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Gurjão
CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158.
E-mail: pmgurjao@globomail.com
83-987335462 / 83-996585858